

da carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, da Mestre, Sandra Maria Castro Murta Costa, pertencente ao mapa de pessoal do Hospital José Luciano de Castro.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a trabalhadora passa a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, com efeitos a 1 de março de 2014.

6 de março de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

207670566

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 3566/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que Técnica de Ambulância de Emergência, Andreia Sofia Batista Carvalho da Fonseca, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, no decorrer período experimental, com efeitos a 2 de dezembro de 2013.

4 de março de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207667367

Aviso n.º 3567/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, do procedimento concursal comum com ref.ª AT-TOTE-INEM 01/2013 — para o preenchimento de 50 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico, para Técnico Operador de Telecomunicações de Emergência, dos quais 17 postos de trabalho para o CODU do Porto, 14 postos de trabalho para o CODU de Coimbra e 19 postos para o CODU de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 9841/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013, homologada por despacho do Conselho Diretivo do INEM, I. P. em 26/02/2014.

Ordem	Nome	Classificação
1	Miraldina Fernanda Rosa	16,75
2	Celso Manuel Pereira Luís	16,55
3	Marta Celeste Teixeira Moreira	14,90
4	Maria João Dinis Neves	14,18
5	Miguel Simões Batista	13,98
6	José Luís da Silva Rocha	13,72
7	Vera Susana Couñago Clemente	13,19
8	Daniel Pocinho Ferreira da Silva	13,15
9	Paula Cristina da Costa Romeiro	13,08
10	Carla Maria Alves Marques	12,88
11	Victor Manuel Silva Rocha	12,78
12	Paulo Fernando Lúcio Pereira	12,64
13	Liliana Eduarda Martins Abruñosa Magalhães Leome	12,53
14	Rosa Maria Barroso Gonçalves Soares	12,49
15	Vitor Manuel Ferreira Tinoco	12,49
16	Lina Sofia Venâncio Dias	12,45
17	Maria da Conceição Cordeiro Poeiras	12,42
18	Liliana Odete Moreira Cardoso	12,19
19	Ricardo Jorge Pinto Garcia	12,06
20	Susana Raquel Rodrigues Araújo	11,82
21	Alexandre Rui de Oliveira Matos	11,51
22	Ana Isabel Graça Costa	11,46
23	Marta Filomena da Silva Pimenta	10,49

4 de março de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207667278

Aviso n.º 3568/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequên-

cia do concurso aberto por aviso publicado no Aviso n.º 12256/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2012, para o preenchimento de 100 postos de trabalho na carreira de Técnico de Ambulância de Emergência, do mapa de pessoal do INEM, I. P., foi celebrado contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte colaboradora:

Sara Filipa Tabora Pimentel, com efeitos a 3 de janeiro de 2014, na 1.ª posição remuneratória da 1.ª categoria da carreira de TAE nível 1 que se situa entre os níveis remuneratórios 5.º e 7.º da tabela remuneratória única 692,71 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, foi nomeado o seguinte júri para avaliação do período experimental:

JAPE Sul:

Presidente: Fernando José Somarinha Ferreira Ruas, Técnico de Ambulância de Emergência;

1.º Vogal efetivo: Filipe Alexandre Salvadinho Louro, Técnico de Ambulância de Emergência, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: João Paulo Cleto Reis, Técnico de Ambulância de Emergência;

1.º Vogal suplente: Dr. Pedro Alexandre Tomás Luiz, Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente: Dr. Tiago Oliveira Monteiro Portugal, Técnico Superior do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias.

4 de março de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207667423

Despacho n.º 3924/2014

Torna-se público o despacho do Vogal do Conselho Diretivo do INEM, I. P., Júlio Pedro, datado de 28 de fevereiro de 2014, no qual este membro subdelega, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alínea *f*), do artigos 14.º, 109.º e 110, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos e da delegação de competências que conferida pelo Conselho Diretivo Do INEM, I. P., inserta na deliberação n.º 03/2014, de 21 de fevereiro de 2014, competências para aplicação no âmbito restrito das respetivas unidades orgânicas designadas por departamentos e gabinetes, nos seguintes termos:

a) Autorizar a deslocação em serviço de trabalhadores dentro do território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e posteriores alterações e das Deliberações de 1 de novembro de 2010 e n.º 5/2011, de 17 de fevereiro; bem como o processamento das respetivas despesas de transporte e ajudas de custo;

b) Autorização do processamento das despesas de transporte e ajudas de custo nas deslocações ao estrangeiro.

1 — Na Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Solicitar a verificação da situação de doença, de acordo com a legislação aplicável.

Assinar contratos de trabalho em funções públicas e outros instrumentos de vinculação do Instituto em matéria de mobilidade, previamente autorizadas pela entidade competente.

Assinar todos os atos com publicação obrigatória no *Diário da República*, desde que previamente aprovados pelo Conselho Diretivo, quando for o caso.

2 — Na Diretora do Departamento de Gestão Financeira

Autorizar as ordens de pagamento das despesas já autorizadas pela entidade competente nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 8 de julho com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.

3 — No Coordenador do Gabinete de Logística e Operações

Autorizar a realização de despesas com reparações e manutenções da frota INEM até ao montante de 10.000,00 €.

4 — No Coordenador do Gabinete de Gestão de Compras e Contratação Pública

Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea f), do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com observância das formalidades legais, até ao montante de 20.000€.

Autorizar, nos casos e até ao limite previsto na alínea anterior, a escolha prévia do tipo de procedimento e as respetivas propostas de constituição do júri e ou comissão, proceder à adjudicação e aprovar as minutas de contratos, cujo valor não exceda o limite de 20.000€, exceto nos casos de contratação de prestações de serviços em regime de tarefa e de avença.

Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação pública.

5 — Na Coordenadora do Gabinete Jurídico

Intentar ações, contestar, recorrer e apresentar quaisquer outras peças processuais em que o INEM seja parte, junto de tribunais administrativos e fiscais.

Responder aos pedidos de informação dos tribunais e autoridades judiciárias, em articulação com as entidades administrativas diretamente competentes.

Receber e assinar citações e notificações judiciais em nome do INEM.

Apresentar defesa e impugnar decisões em processos contraordenacionais em que o INEM seja arguido.

Emitir respostas, facultar documentos e assinar declarações solicitadas ao INEM, no âmbito de pedidos de acesso a dados pessoais.

Instauração e instrução de processos de contraordenação no âmbito do Regulamento de Transporte de Doente, designar o instrutor, determinar o arquivamento e autorizar o pagamento das coimas em prestações nos termos do Regime Geral das Contraordenações.

6 — Estas competências são conferidas, respetivamente, aos licenciados: Maria Teresa Madureira dos Santos; Esmeralda da Luz Rocha Silvestre; João Paulo Ferreira Branco Canhão; Carlos Manuel Sebadelhe Sadio; José António Ferreira; Ana Maria Ludovina de Brito Fernandes Gomes.

7 — Ficam autorizados os referidos Diretores e Coordenadores a subdelegarem nas coordenações as competências subdelegadas.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

4 de março de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207667359

Despacho n.º 3925/2014

Torna-se público o despacho da Presidente do Conselho Diretivo do INEM, I. P., Regina Pimentel, datado de 28 de fevereiro de 2014, no qual esta subdelega ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alínea f), do artigos 14.º, 109.º e 110, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos e da delegação de competências conferida pelo Conselho Diretivo do INEM, I. P., inserta na deliberação n.º 3/2014, de 21 de fevereiro de 2014, competências para aplicação no âmbito restrito das respetivas delegações regionais, unidades orgânicas designadas por departamentos e gabinetes, nos seguintes termos:

a) Autorizar a deslocação em serviço de trabalhadores dentro do território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e posteriores alterações e das Deliberações de 1 de novembro de 2010 e n.º 5/2011, de 17 de fevereiro; bem como o processamento das respetivas despesas de transporte e ajudas de custo;

b) Autorização do processamento das despesas de transporte e ajudas de custo nas deslocações ao estrangeiro.

1 — Nos Diretores das Delegações Regionais do Norte, Centro e Sul Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos a cada uma das delegações, nos termos disposições do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto conjugada com o artigo 17.º, do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, IP.

2 — No Diretor do Departamento de Emergência Médica

Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos a cada uma das delegações, nos termos disposições do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto conjugada com o artigo 17.º, do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, IP.

3 — No Diretor do Departamento de Formação em Emergência Médica Assinar os contratos de formação com formadores internos e formandos.

4 — Estas competências são conferidas, respetivamente, aos licenciados: António José Táboas Lages Amorim, Ana Sofia Branco Madeira, Teresa Maria Cardoso Pinto; Luis Alberto Rodrigues Alves Meira; Pedro Henrique Pires Lavinha; Maria Teresa Luna Caldeira Schiappa de Campos, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos.

5 — Ficam autorizados os referidos Diretores Regionais, Diretores de Departamento e de Gabinete a subdelegarem nas coordenações as competências subdelegadas.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

4 de março de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207667318

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 3569/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira (CSPGF).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), de 30 de janeiro de 2014, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira do mapa de pessoal do INSA, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado da data de homologação da lista de classificação final.

3 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 da alínea a) do artigo 5.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro. A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se no Setor de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros, ao qual compete desenvolver as atividades previstas no artigo 61.º do Regulamento n.º 329/2013, de 29 de agosto, nomeadamente no que respeita à prestação de serviços aos laboratórios do CSPGF e aos departamentos técnico-científicos do INSA, IP, a pessoas singulares e coletivas públicas ou privadas; a assegurar colheitas, receção e triagem de produtos para análise nas áreas de intervenção do INSA, IP e a garantir a entrega de resultados, relatórios e pareceres.

4 — Local de trabalho — Instalações do CSPGF, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

5 — Remuneração — Correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as limitações impostas pela lei do Orçamento do Estado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais -

6.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;